



ORIENTAÇÕES PARA RECOLHIMENTO – VIA DARE.

- www.fazenda.sp.gov.br
- Lado direito da tela – CIDADÃO;
- DARE;
- Emissão do DARE/SP - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais ;
- Contribuinte/usuário (deixar selecionado);
- Acessar sem me identificar;
- Clicar na barra lado esquerdo: Demais receitas;
- Selecione órgão: Secretaria da Educação;
- Serviço: 8904 – Contribuição de residência – artigo 1º do decreto 59.032 de 2 de abril de 2013, e clique em prosseguir;
- Preencha os campos solicitados com os dados do zelador;
- Clique em adicionar;
- Siga os passos para gerar a DARE.